AUTÓGRAFO Nº 041/2025

Redação Final do Projeto de Lei Nº 009/2025 oriundo do Poder LEGISLATIVO

Institui o Dia Municipal do Aquicultor e inclui a data no Calendário Oficial do Município de Bom Retiro do Sul e dá outras providências.

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Bom Retiro do Sul, o Dia Municipal do Aquicultor, a ser celebrado anualmente, no dia 09 de novembro.

Art. 2º. São objetivos do Dia Municipal do Aquicultor:

1. – promover a importância da segurança do trabalho na atividade aquícola;
2. – divulgar informações sobre o trabalho da aquicultura e o dia a dia da atividade da aquicultura;
3. – sensibilizar a sociedade sobre a necessidade da ampliação do profissionalismo dos Aquicultores em vários polos da atividade, contribuindo para o incremento substancial da atividade da aquicultura.

Art. 3º. A referida data passará a constar no Calendário Oficial do Município de Bom Retiro do Sul.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 12 de março de 2025.

Presidente Diretor

Câmara Municipal de Câmara Municipal de

Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul